

DESPACHO

(MOBILIDADE INTERNA)

JOSÉ MANUEL PEREIRA PINTO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, no uso das competências determinadas pelos artigos 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, considerando a necessidade de serviço existente na Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares, no que respeita à atividade de Auxiliar Administrativo; -----

Considerando que a trabalhadora Maria da Graça Ferreira Duarte Silva com a categoria de Assistente Operacional na área de atividade de Operador de Reprografia demonstrou interesse e vontade para ocupar o referido lugar e, que a mesma detém a habilitação e formação adequada para ocupar o referido lugar; -----

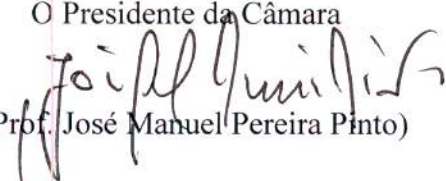
Considerando ainda que a situação de mobilidade não irá provocar qualquer alteração da sua posição remuneratória; -----

DETERMINO, nos termos e para efeitos contidos nos artigos 60.º a 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 02/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, Lei n.º 66/2012, de 31/12, Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05/04, adaptada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, se opere a partir de **01/04/2013** e, pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva, a mobilidade interna na categoria, em diferente atividade, na mesma entidade, na unidade orgânica Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, da trabalhadora Maria da Graça Ferreira Duarte Silva, para a mesma categoria e diferente atividade na unidade orgânica Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares. -----

Após, publicite-se, por extrato, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei citada. --

Paços do Concelho de Cinfães, em 01 de abril de 2013

O Presidente da Câmara


(Prof. José Manuel Pereira Pinto)

